

Concessão ferroviária: de Açailândia (MA) à Vila do Conde (PA)

Objeto	Demanda	Características da concessão	Condições de financiamento
Trecho: Açailândia - Vila do Conde Extensão: 457 km	Interconecta a região Centro-Oeste à região Norte e ao porto de Vila do Conde, completando a extensão da Ferrovia Norte-Sul, permitindo a produção e o escoamento de grãos, minerais e derivados do petróleo pelo porto de Vila do Conde.	Construção, operação e transferência. CAPEX estimada: R\$ 3,19 bilhões Construtora e gestora da infraestrutura ferroviária: Concessão para exploração da ferrovia, compreendendo: construção, manutenção, sinalização e sistemas de comunicação, e controle de tráfego. Prazo de concessão: 35 anos A construção deverá ser concluída até o quinto ano após assinatura do termo de concessão. Mitigação de riscos: risco de demanda (garantia da compra de 100% da capacidade operacional da ferrovia disponível); riscos socioambientais e de desapropriação (custos ambientais e de desapropriação e taxas limitadas a valores pré-estabelecidos no Contrato de Concessão). Licença ambiental: a EPL é responsável pela obtenção da licença prévia (LP) e licença de instalação (LI) das obras de construção.	Duração do Contrato: 30 anos (Carência: 5 anos) Taxa de Juros: TJLP* + 1% a.a. TIR Alavancada: até 16% por ano, em valores reais. A Valec antecipará receitas pela disponibilidade da capacidade operacional durante o período de obras, em valor equivalente a 15% do CAPEX total de referência. Apoio ao Equity: até 49% do capital social das SPes ou Holdings. (instituições: bancos públicos e fundos de pensão) <i>*TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, atualmente 5% p.a.</i> <i>**Sociedades de Propósito Específico</i> <i>Informações atualizadas disponíveis em: www.logisticabrasil.gov.br</i> Fonte: Empresa de Planejamento & Logística – EPL Elaboração: Ministério da Fazenda



Concessão:
Açailândia - Vila do Conde

 A conceder